LEI Nº 2.226/2022

Data: 26.04.2022

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por Superavit Financeiro do exercicio de 2021 e anteriores no valor de R$ 150.878,57 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminada.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), o crédito especial por Superavit Financeiro do exercicio de 2021 e anteriores no valor de R$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**0031**	**Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2054**	**Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU**		
Fonte	**505**	**Royalties - Tratado de Itaipu Binacional**		
3.33.71.70.92 Despesas de Exercícios Anteriores			R$	150.878,57
TOTAL			**R$**	150.878,57

Art 2º Em decorrência da abertura do presente Projeto Lei por Superavit Financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de de R$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**0031**	**Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2054**	**Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU**		
Fonte	**505**	**Royalties - Tratado de Itaipu Binacional**		
3.33.71.70.92 Despesas de Exercícios Anteriores			R$	150.878,57
TOTAL			**R$**	150.878,57

Heraldo Trento
Prefeito Municipal

Art 3º Em face da abertura do presente Projeto Lei por Superavit Financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**0031**	**Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2054**	**Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU**		
Fonte	**505**	**Royalties - Tratado de Itaipu Binacional**		
3.33.71.70.92 Despesas de Exercícios Anteriores			R$	150.878,57
TOTAL			**R$**	150.878,57

Art 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento da fatura referente ao mês de dezembro do exercício de 2021 ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, conforme programação orçamentária descrita nos artigos anteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9DD0F227

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2022. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12411 de 27.04.2022 – página B 3 – caderno de publicações legais

Guaira 27/04/2022
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

LEI Nº 2.226/2022 DATA: 26.04.2022 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LOA 2022 (LEI MUNICIPAL 2.204 DE 10/12/2021) E A AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL 2.202 DE 10/12/2021) E A LEI DE DIRET

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), o crédito especial por Superavit Financeiro do exercicio de 2021 e anteriores no valor de R$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Fonte	505	Royalties - Tratado de Itaipu Binacional		
3.33.71.70.92 Despesas de Exercícios Anteriores			R$	150.878,57
TOTAL			R$	150.878,57

Art 2º Em decorrência da abertura do presente Projeto Lei por Superavit Financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de de R$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Fonte	505	Royalties - Tratado de Itaipu Binacional		
3.33.71.70.92 Despesas de Exercícios Anteriores			R$	150.878,57
TOTAL			R$	150.878,57

Art 3º Em face da abertura do presente Projeto Lei por Superavit Financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Fonte	505	Royalties - Tratado de Itaipu Binacional		
3.33.71.70.92 Despesas de Exercícios Anteriores			R$	150.878,57
TOTAL			R$	150.878,57

Art 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento da fatura referente ao mês de dezembro do exercício de 2021 ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, conforme programação orçamentária descrita nos artigos anteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9DD0F227

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2022. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/